



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Estudos Técnicos Preliminares

**Apoio Administrativo – Zonas
Eleitorais**

1. INTRODUÇÃO

Nestes estudos técnicos, analisar-se-á a demanda de serviços de apoio para as Zonas Eleitorais, tanto no tocante à postos fixos quanto às demandas temporárias das eleições. A Justiça Eleitoral possui um fluxo de trabalho atípico, com um grande aumento de volume de operações no período eleitoral.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Justiça Eleitoral em Goiás está presente em 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios, totalizando aproximadamente 15.100 (quinze mil e cem) seções eleitorais e 4.662.000 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e dois mil) eleitores.

Para atender a demanda do eleitorado, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás possui 92 (noventa e duas) zonas eleitorais que ficam responsáveis pela atuação jurisdicional em primeiro grau. Algumas zonas possuem em sua circunscrição muitos municípios e/ou localidades de difícil acesso, gerando uma logística de operações com grandes deslocamentos ou complexidade. –Em Goiás, os municípios que possuem locais considerados de difícil acesso são: Cavalcante, Campos Belos, Itajá, Uruaçu, Alto Paraíso, Niquelândia e São Domingos.

Atualmente, as zonas contam em regra com dois servidores efetivos, com apoio de requisitados de outros entes da federação. A força de trabalho total disponível nas zonas eleitorais é de aproximadamente 480 (quatrocentos e noventa) servidores, ficando aproximadamente 9.712 (nove mil, setecentos e doze) eleitores por servidor de cartório. Algumas localidades possuem claros de lotação ocasionados pelas movimentações naturais da força de trabalho, ficando com somente um servidor efetivo em exercício.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Historicamente, a Justiça Eleitoral contou com servidores requisitados para desempenhar suas funções institucionais.

Em virtude do cenário socioeconômico no Brasil, as contratações na Administração Pública estão limitadas, gerando uma escassez de servidores públicos em diversos entes da Federação. Portanto, os governos estaduais e municipais estão solicitando o retorno de seus servidores cedidos à Justiça Eleitoral, o que provocou um impacto considerável nas operações das zonas eleitorais.

O cenário de desconfiança com o processo eleitoral também é desafiador para as zonas eleitorais que lidam diretamente com os clientes-cidadãos da Justiça Eleitoral.

2.1. DEMANDAS DAS ZONAS ELEITORAIS

Atividades de apoio ordinárias	Organizar documentos, arquivar e executar outras tarefas administrativas necessárias a assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos;
	Elaborar minutas de textos, correspondências, documentos, planilhas, tabelas e relatórios para apreciação do servidor responsável;
	Receber/entregar documentos, processos e materiais de consumo;
	Encaminhar documentos eletrônicos ou físicos;
	Realizar o registro de informações em sistemas informatizados, que não configurem atividade exclusiva de servidores;
	Atender às chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados para transmitir ao destinatário de sua área de atuação;
	Auxiliar nas atividades de atendimento aos eleitores, partidos e candidatos;
	No dia das eleições, auxiliar no atendimento de chamados das Seções Eleitorais;
	Auxiliar nas atividades relacionadas à logística do pleito



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

	eleitoral.
Atividades de apoio nas Eleições	Apoiar os servidores das zonas eleitorais na vistoria dos locais de votação;
	Suporte nas atividades relacionadas ao treinamento e apoio aos mesários;
	Auxiliar na preparação e distribuição dos materiais a serem utilizados nas seções e locais de votação;
	Auxiliar na realização de testes e simulados com a urna eletrônica e em sistemas eleitorais;
	Auxiliar na logística do ambiente destinado à realização dos procedimentos de transmissão, totalização e divulgação dos resultados;
	Prestar suporte aos procedimentos de transporte de urnas eletrônicas dos locais de armazenamento para os locais de votação;
	Auxiliar a preparação das urnas eletrônicas para as eleições: tais como: limpeza, geração de flash cards e memória de resultados, verificação, testes e autoteste das urnas, efetuando registro de ocorrências nestes, realização de carga de software nas urnas para uso em simulados e nas eleições, troca de impressora, bateria e bobina de Urna Eletrônica;
	Instalar urnas eletrônicas nos locais de votação, orientar os usuários, atender chamados das seções eleitorais e prestar suporte à geração do BU, via sistemas de apuração;
	Auxiliar no início e finalização da votação (suporte às atividades dos mesários);
	Auxiliar nos procedimentos de contingência das urnas eletrônicas;
	Colaborar no recolhimento dos materiais utilizados nas eleições, dentre eles: as urnas eletrônicas, memórias de resultado, cadernos de folhas de votação, boletins de urna e armazenamento das urnas, emitindo relatório específico sobre as condições de armazenamento e avaria, organizando-os no Cartório Eleitoral ou no local de armazenamento de urnas, mediante instruções de servidores da Justiça Eleitoral;
	Apoiar os servidores da Justiça Eleitoral nas audiências de geração das mídias e preparação das urnas para as eleições;
	Operação de aplicativos desenvolvidos para as Eleições, sistemas de transmissão de arquivos de urnas eletrônicas, incluindo conexão a sistemas de VPN, conexão a sistemas de comunicação via satélite e configuração de DHCP, conforme orientação do TRE / Cartório Eleitoral.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Restou evidenciado que as zonas eleitorais possuem atividades a serem desempenhadas ordinariamente que impactam diretamente no cliente da Justiça Eleitoral e um pico de volume de atividades relacionadas ao pleito eleitoral em um curto espaço de tempo, senão vejamos:

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A demanda de serviços ordinária está ligada à carência de pessoas e na melhoria do processo de atendimento.

A Gestão de Pessoas é um processo de suporte à operação finalística da instituição que faz parte do Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

A melhoria no atendimento também faz parte do Planejamento Estratégico 2021-2026 por meio dos objetivos estratégicos visando garantir os direitos da cidadania e legitimidade do processo eleitoral.

A contratação de serviços para os pleitos eleitorais está prevista no PAC 2022, com verba própria para eleições na proposta orçamentária.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

1. Capacidade de atender às demandas ordinárias, com postos fixos e permanentes.
2. Previsão de mobilização para atender altas demandas temporárias, sendo de 30 (trinta) dias o prazo de mobilização mínima de um posto e 90 (noventa) dias o prazo máximo de mobilização de um posto temporário.
3. Havendo contratação, ela deverá estar alinhada à Resolução CNJ nº 347/2020, IN nº 5/2017, IN nº 40/2020 e outros normativos correlatos.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

4. Possibilidade de prestação de serviços em outros municípios que fazem parte da circunscrição da zona eleitoral.
5. A solução deverá ter mecanismos de controle para evitar que a prestação de serviços se confunda com as atribuições dos cargos efetivos do Poder Judiciário.
6. Controle de serviços por tecnologia digital.
7. Os limites orçamentários do objeto devem estar bem delineados.
8. Os serviços deverão estar vinculados às políticas de sustentabilidade do TRE-GO.
9. A solução deverá atender à função social da Agenda 2030, com reserva de percentual de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica, nos termos do SEI nº 21.0.000004797-7.
10. A solução escolhida deverá estar alinhada ao espírito da Agenda 2030, não se aceitando discriminação de gênero, raça, traços físicos e outras formas sob nenhuma hipótese.
11. Os serviços deverão respeitar as regras de acessibilidade física e digital.
12. Para casos de terceirização, controles deverão ser implementados para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
14. Vedação de contratação de parentes de candidatos, servidores, magistrados e ocupantes de cargos de direcionamento, assessoramento e chefia do TRE-GO.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução escolhida deverá passar por consulta pública para verificar a aceitação por parte do mercado, bem como, se as condições financeiras e operacionais são viáveis para a Administração Pública. As contratações deverão almejar o desenvolvimento nacional sustentável.

Algumas soluções são possíveis para a demanda em questão.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

A contratação temporária para o serviço público está balizada na Lei nº 8.745/93. A utilização desta solução estaria balizada no art. 2º, inciso VI “i”. Entretanto, a utilização deste dispositivo depende de regulamentação.

5.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A contratação de serviços é uma solução presente no mercado há anos, com alta aceitação.

Seria uma solução para atender os picos temporários de demanda, tais como os do período eleitoral. Ou para soluções específicas como o atendimento sem a necessidade de mão-de-obra dedicada. Entretanto, como haveria uma alta rotatividade de pessoas, seria uma solução limitada para os trabalhos ordinários.

Em relação a custos, pode ser mais viável financeiramente pelo fato da Administração não ter que controlar o como as pessoas serão contratadas, possibilitando às empresas se utilizarem dos novos formatos de contratos presentes no mercado.

Essa solução sozinha não atende à demanda descrita neste estudo técnico.

5.2 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR MÃO-DE-OBRA DEDICADA

A contratação de serviços por meio de mão-de-obra dedicada é amplamente utilizada na Administração Pública, com balizamento no Decreto nº 9.507/2018, senão vejamos:

“Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.”

A Resolução TSE nº 23.234, de 25 de março de 2010, disciplinou a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral, inclusive quanto à terceirização, senão vejamos:

“Art.4º As atividades de limpeza, conservação, higienização, segurança, vigilância, transporte, apoio administrativo, informática, copeiragem, recepção, operação de elevadores, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

§ 1º As tarefas e atividades de apoio administrativo devem estar previamente descritas no Projeto Básico ou no Termo de Referência, bem como no contrato de prestação de serviços, admitindo-se pela Administração, em relação à pessoa encarregada, a notificação direta para a execução das tarefas previamente definidas.

§ 2º A realização de serviços de que trata esta Resolução não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

§ 3º O objeto da contratação será definido de forma expressa no edital de licitação e no contrato, exclusivamente como prestação de serviços, sendo vedada a utilização de contratação de serviços para a contratação de mão de obra.”



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Esse tipo de contratação precisa ter controles efetivos para que o colaborador terceirizado não execute as atividades previstas nos planos de carreira dos servidores públicos.

A terceirização deverá ser utilizada para atividades acessórias, devendo a fiscalização, o planejamento, a instrumentação de processos judiciais e a tomada de decisão serem realizadas por servidores públicos de carreira.

Outra cautela neste tipo de contratação é que o pagamento deverá ser realizado por resultado e qualidade, não somente pela presencialidade.

Esse modelo de contratação requer uma fiscalização administrativa mais estruturada, em virtude de:

- a.i. Requerer mais conhecimento do fiscal;
- a.ii. Exigir um maior número de cálculos para sua conferência;
- a.iii. Ter um número bem maior de documentos para fiscalizar;
- a.iv. Possibilitar mais erros por parte das empresas.

O próprio TRE-GO tem contrato para serviços de apoio administrativo na Sede do Tribunal e em algumas Diretorias de Fórum. O Tribunal Superior Eleitoral se utiliza amplamente desse tipo de contratação para diversos serviços.

Esta solução requer verba de custeio para sua execução. Por ser um modelo já utilizado no TRE-GO há muitos anos, tem-se previsão orçamentária para atender a demanda em questão.

Essa solução atende amplamente a demanda descrita neste estudo técnico.

5.3 CONVOCAÇÃO DE ELEITORES

A convocação de eleitores é prevista na legislação eleitoral, podendo ser utilizada nos seguintes casos:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

- Mesário;
- Auxiliar de Logística;
- Coordenador de escolas;
- Coordenador de Acessibilidade.

É interessante para ser utilizada na semana das eleições, face ao limite de 10 (dez) dias de convocação previsto na legislação eleitoral.

É uma solução de baixo investimento financeiro, mas que precisa de verba carimbada. Não temos no orçamento do TRE-GO previsão orçamentária deste tipo de verba para resolver a demanda descrita neste estudo. Entretanto, esta solução poderá ser adotada como complemento ou plano de contingência para uma solução maior.

5.5 CONVÊNIOS COM FACULDADES

Essa solução deve ser utilizada pontualmente, uma vez que o estágio tem a função de desenvolvimento para o estudante, não devendo ser utilizado como mão-de-obra precária. Entretanto, para demandas temporárias, como atuar na véspera e no dia das eleições, é interessante para desenvolver não só as habilidades técnicas, mas também as responsabilidades cívicas com o processo eleitoral.

É uma solução de baixo investimento financeiro. Entretanto, é necessário criar uma logística de acompanhamento por parte de servidores mais experientes.

Acreditamos que esta solução poderia ser utilizada como reforço ou plano de contingência para outra solução adotada.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

A quantidade máxima de postos de serviço estimada consta no anexo I deste documento. A quantidade mínima de postos fixos a serem contratados será de 10 postos.

Os auxiliares de apoio administrativo poderão ser utilizados nas zonas eleitorais, centrais de atendimento ou diretorias de fórum.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação consta no anexo II deste documento, sendo adotado o valor do salário de auxiliar administrativo previsto no Contrato TER-GO nº 59/2019.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante da complexidade do cenário, entendemos que a solução a ser adotada para a demanda em questão deverá ser mista.

Para a demanda de postos fixos, utilizaríamos a contratação de serviços com mão-de-obra dedicada e, nas mobilizações temporárias, a contratação eventual de serviços com obrigações trabalhistas e documentação de mão-de-obra dedicada.

Como plano de contingência, a Administração poderá se utilizar da convocação de eleitores e celebração de convênios de estágio com faculdades de tecnologia.

No planejamento das eleições, as unidades deverão prever uma porcentagem da verba de mesários para convocação de auxiliares de logística.

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás poderá firmar convênios de estágio com faculdades de tecnologia para utilizar estudantes no processo eleitoral durante a semana de votação de cada turno.

A contratação de mão-de-obra dedicada deverá prever um quantitativo mínimo para o Estado e um quantitativo máximo como teto do contrato, conforme previsão do Anexo I deste documento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

A prestação dos serviços descritos neste documento deverá ser de apoio nos processos de trabalho da Justiça Eleitoral, sendo vedado que colaboradores terceirizados exerçam a função de cargos de carreira do Poder Judiciário.

De acordo com necessidades temporárias, poderão ser mobilizados postos de serviço com duração mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 90 (noventa) dias, após autorização da Diretoria-Geral, mediante disponibilidade orçamentária.

O valor a ser pago para os postos temporários será o mesmo valor do posto fixo no período de referência, sendo que a documentação comprobatória das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias será a mesma do posto fixo.

As atividades a serem executadas pelos colaboradores terceirizados são:

- a) Executar serviço de apoio administrativo aos servidores da Zona Eleitoral no atendimento ao eleitor;
- b) Auxiliar nos trabalhos de alistamento eleitoral, revisão eleitoral, bem como à organização dos pleitos eleitorais;
- c) Auxiliar os servidores da Zona Eleitoral no treinamento dos mesários e colaboradores das eleições sobre o uso da urna eletrônica;
- d) Executar os testes dos equipamentos utilizados para as eleições;
- e) Apoiar os servidores da Justiça Eleitoral nas audiências de geração das mídias e preparação das urnas para as eleições;
- f) Auxiliar na preparação logística e administrativa do serviço eleitoral;
- g) Auxiliar nos trabalhos logísticos de entrega e recolhimento das urnas entre o Fórum Eleitoral e os locais de votação;
- h) No dia das eleições, auxiliar no atendimento de chamados das Seções Eleitorais;
- i) Quando designado, proceder com a transmissão dos dados dos boletins de urnas;
- j) Colaborar nos procedimentos logísticos para recolhimento e organização dos materiais utilizados nas eleições;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

- k) Guardar absoluto sigilo de toda e qualquer atividade exercida em função da presente contratação.
- l) Organizar documentos, arquivar e executar outras tarefas administrativas necessárias a assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos de sua área de atuação;
- m) Elaborar e formalizar textos, correspondências, documentos, planilhas, tabelas e relatórios para apreciação do responsável da unidade;
- n) Receber/entregar documentos, processos e materiais de consumo;
- o) Encaminhar documentos eletrônicos ou físicos;
- p) Auxiliar na instrução de procedimentos administrativos;
- q) Realizar o registro de informações em sistemas informatizados;
- r) Atender às chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados para transmitir ao destinatário de sua área de atuação.

Os colaboradores terceirizados deverão respeitar as diretrizes de sustentabilidade do TRE-GO.

A mobilização temporária de postos para as eleições deverá ser realizada com período suficiente para o treinamento dos colaboradores no processo eleitoral.

Os postos de trabalho prestarão os serviços com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, respeitando o intervalo de descanso mínimo de uma hora, admitindo-se o regime de compensação dentro do mesmo mês de realização do serviço, nos termos do artigo 59, § 6º, da CLT.

O TRE-GO, em nenhuma hipótese, pagará por eventuais serviços extraordinários realizados pelos empregados, devendo a contratada apresentar ao Tribunal o acordo individual de compensação de jornada, com seus empregados, nos termos do artigo 59, § 6º, da CLT.

Nos termos da legislação vigente, os trabalhadores ficam restritos à carga horária máxima de 8 (oito) horas e, excepcionalmente, 10 (dez) horas com compensação dentro do próprio mês de trabalho.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

O registro da frequência dos colaboradores deverá ser realizado de forma digital, por meio de sistemas alternativos de controle de ponto, nos termos da Portaria MTE nº 373/2011.

Caberá ao fiscal de serviços, a garantia do cumprimento da jornada estipulada acima, inclusive quanto à carga horária máxima e o intervalo mínimo de descanso.

A Alta Administração designará os gestores e fiscais do contrato via portaria.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Em atenção aos comandos do Tribunal de Contas da União, notadamente a Súmula nº 247 e o Acórdão nº 2.349/2016 – Plenário, a presente contratação se dará por preço global, com base nas justificativas abaixo:

1. É tecnicamente viável dividir a solução? Não é tecnicamente viável dividir a solução, porque cada zona eleitoral do Estado demandará um quantitativo específico de assistentes que dará apoio na consecução das atividades a serem desenvolvidas, uma vez que serão alocados servidores da Secretaria deste Tribunal para dar o suporte em determinadas unidades eleitorais;

2. É economicamente viável dividir a solução? Não é economicamente viável dividir a solução, haja vista que, se assim fosse, muitas empresas poderiam se desinteressar pela participação no certame. Ademais, numa licitação por preço unitário para o objeto que se deseja contratar, considerando suas especificidades, o valor da contratação certamente seria superior ao de uma licitação por preço global, em razão da complexidade da logística operacional e do custo envolvido;

3. Não há perda de escala ao dividir a solução? Haveria perda de escala se contratasse por preço unitário, uma vez que se procurou criar uma situação em que a Administração obtivesse mais vantagem, tanto do ponto de vista econômico, quanto do de encontrar empresas interessadas em participar da licitação;

4. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? Pelas características peculiares da contratação,



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

tem-se por temerária a divisão em lotes ou itens, uma vez que tal divisão não se mostra compatível com a realidade da contratação em tela, dada a pulverização dos postos de serviço pelo interior do Estado de Goiás, em especial os municípios de menor porte, econômico e populacional, onde o aparato comercial tem presença reduzida, atrelando-se a isso, a grande capilaridade em que distribuídos os municípios. Tais fatores poderiam colocar em risco a realização do próprio Pleito e dos demais eventos previstos. Assim posto, a divisão por lotes ou itens não se demonstra razoável tendo em vista o exíguo prazo para a contratação e emprego dos serviços a serem contratados.

Muito embora a contratação seja por preço global, a empresa deverá apresentar planilhas individualizadas para cada localidade em que houver a prestação do serviço, observando-se que os valores e índices que comporão tais planilhas deverão guardar simetria com aqueles previstos na proposta vencedora da licitação, ressalvado o que for específico para cada localidade (ex. ISS, transporte, etc.).

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A partir do atendimento das demandas propostas neste estudo técnico, espera-se melhorar o desempenho dos processos trabalho, no tocante à efetividade dos serviços da Justiça Eleitoral para com o cliente cidadão.

Com a contratação de serviço para as zonas e centrais de atendimento, espera-se reforçar as operações internas e externas ligadas ao pleito eleitoral e atendimento ao cliente.

11. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Para operacionalizar essa contratação, as unidades envolvidas deverão:

- preparar o ambiente para receber colaboradores terceirizados;
- criar checklists ou instruções de trabalho para as atividades;
- designar os servidores que irão fiscalizar as atividades de apoio;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

- designar a comissão gestora;
- definir o método de trabalho da comissão gestora.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- a. Contratação de Auxiliares de Apoio Administrativo: Pad nº 11.094/2020.
- b. Contrato TRE-GO n. 59/2019: contratação de apoio administrativo para a Sede.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a chegada de colaboradores terceirizados, resíduos dos processos de trabalho podem ser destinados de maneira incorreta sob o ponto de vista ambiental. Por isso, é importante que os responsáveis pelas unidades orientem os prepostos sobre as melhores práticas de sustentabilidade que a organização adota.

14. GESTÃO DE RISCOS

Os processos de trabalho relacionados às demandas aqui descritas possuem os seguintes controles:

1. Auditoria Interna;
2. Controles internos administrativos;
3. Fiscalização técnica e administrativa;
4. Conta vinculada.

Os riscos relacionados à presente contratação constam no Plano de Gestão de Riscos do Anexo III deste documento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente solução é viável porque:

- a.i. atende à demanda em questão em todos os seus aspectos;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

- a.ii. está alinhado com os instrumentos de planejamento da organização;
- a.iii. está prevista no Plano Anual de Contratação.

Responsável pelo presente Estudo Técnico Preliminar

Grupo de Trabalho Instituído pela Portaria nº 94/2021

Nome	Unidade
Thaís Cedro Gomes - Coordenadora	Coordenadora de Assessoramento Jurídico (CASJ/DG)
Benedito Veloso da Costa Filho	Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho	Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento (AGSAO)
Magda da Conceição Gonçalves	Seção de Licitações e Compras
Paulo Sérgio Taira	Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação (AGSTI)
Rafael Tiengo	Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas (AGSGP)
Wesley Francisco M. de Napoli – Coordenador Suplente	Assistência de Atendimento ao Eleitor, Acessibilidade e Socioambiental (ATEND/COPEG/DG)



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Anexo I

Quantidade de postos estimada

SEDE	MÁXIMO
ANÁPOLIS	15
APARECIDA DE GOIÂNIA	15
GOIÂNIA	48
RIO VERDE	7
NOVO GAMA	4
BURITI ALEGRE	3
CAIAPÔNIA	2
CALDAS NOVAS	3
CATALÃO	8
FORMOSA	5
GOIÁS	3
INHUMAS	4
IPAMERI	4
ITABERAÍ	3
ITUMBIARA	4
JARAGUÁ	3
JATAÍ	6
LUZIÂNIA	9
PALMEIRAS DE GOIÁS	4
MINEIROS	5
MORRINHOS	2
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	3
PIRACANJUBA	5
PIRENÓPOLIS	3
PIRES DO RIO	3
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	5
POSSE	4
SILVÂNIA	4
BELA VISTA DE GOIÁS	3
VALPARAÍSO DE GOIÁS	5
ANICUNS	5
ARAGARÇAS	4
CRISTALINA	2
GOIATUBA	2
ITAPACI	6
SENADOR CANEDO	5
NIQUELÂNDIA	8
CIDADE OCIDENTAL	2
PARAÚNA	3
PLANALTINA	4
PONTALINA	5



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

QUIRINÓPOLIS	4
SÃO DOMINGOS	5
TRINDADE	3
URUAÇU	8
IPORÁ	4
NERÓPOLIS	2
PORANGATU	4
GUAPÓ	4
ITAUÇU	5
FIRMINÓPOLIS	5
SANTA HELENA DE GOIÁS	2
EDÉIA	3
CERES	7
GOIANÉSIA	4
RUBIATABA	6
ITAPURANGA	4
FAZENDA NOVA	5
SÃO LUÍS DE MONTES	5
BELOS	5
CRIXÁS	2
ALEXÂNIA	4
MARA ROSA	4
SÃO MIGUEL DO	4
ARAGUAIA	6
JUSSARA	6
ITAJÁ	4
CACHOEIRA ALTA	6
CAVALCANTE	6
GOIANIRA	4
PIRANHAS	3
CAMPOS BELOS	5
CAÇU	4
MOZARLÂNDIA	4
ALVORADA DO NORTE	7
BOM JESUS DE GOIÁS	3
FORMOSO	5
ACREÚNA	3
MINAÇU	1
PADRE BERNARDO	3
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	6



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Anexo II
Estimativa Orçamentária

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
CONTA VINCULADA

Regime de Tributação - Lucro Real

Nº do processo:

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF	Goiânia	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		
D	Número de meses de execução contratual	12	
MÓDULOS - Mão de obra vinculada à execução contratual			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Apoio Administrativo	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.644,35	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentua 1 (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.644,35
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
		Total	1.644,35
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	137,03
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	182,71
		Total	319,74
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
A	INSS	20,00%	392,82
B	Salário Educação	2,50%	49,10
C	RAT x FAP	RAT = FAP = 0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	29,46
E	SENAC ou SENAI	1,00%	19,64
F	SEBRAE	0,60%	11,78



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

G	INCRA	0,20%	3,93
H	FGTS	8,00%	157,13
Total		33,80%	663,86

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

A	Transporte		90,54
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,30	
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		312,66
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	R\$ 15,20	
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	6,50%	
C	Benefício Amparo Familiar		7,00
D	Outros (especificar)		-
Total			410,20

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	319,74
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	663,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	410,20
Total		1.393,80

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42% 6,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03% 0,55
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94% 31,97
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,66% 10,81
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20% 52,62
Total		6,25% 102,80

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de Cálculo do Custos do Profissional Ausente – BCCPA

MÓD 1 =	1.644,35	MÓD 2 (sem VA e VT) =	990,60	MÓD 3 =	102,80	2.737,75
----------------	-----------------	------------------------------	---------------	----------------	---------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais (com exceção de férias, prevista no submódulo 2.1)

A	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	7,60
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,57
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,89
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[MÓD1 + MÓD1 / 3) (4/12) + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] x 4}/12 x 2%	6,38
E	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12	22,81



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

		Total	38,25
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada			
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
		Total	0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		38,25
4.2	Substituto na Intraornada		0,00
		Total	38,25
Módulo 5 – Insumos Diversos			
A	Uniformes		
B	Materiais		352,51
C	EPIs		
D	Outros (especificar)		0,00
		Total	352,51
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.531,70
A	Custos Indiretos	3,00%	105,95
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.637,65
B	Lucro	6,79%	247,00
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.884,65
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	Cofins	7,60%	344,30
	PIS	1,65%	74,75
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	ISS	5,00%	226,51
		Total	998,51
Percentual Total e Valor Total de Tributos		14,25%	645,56
Cálculo dos Tributos			

$$= \left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$$

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.644,35



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.393,80
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	102,80
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	38,25
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	352,51
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.531,70
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	998,51
	Valor Total por Empregado	4.530,21

DIÁRIAS

A	VALOR POR FUNCIONÁRIO	R\$ 175,00
	SUBTOTAL	R\$ 175,00
B	Custos Indiretos	3,00% R\$ 5,25
C	Tributos	14,25% R\$ 29,08
	TOTAL	R\$ 209,50

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

	QTDE MAX	VALOR POSTO	QTE MÁXIMA	QTE MÍNIMA	TOTAL
POSTOS FIXOS E TEMPORÁRIOS MENSAL	403	R\$ 4.530,21	R\$ 1.825.676,64	10	R\$ 45.302,15
DIÁRIAS	1122	R\$ 209,50	R\$ 235.061,81	0	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			2.060.738,45		R\$ 45.302,15

Anexo III
Plano de Gestão de Riscos

Identificação dos Riscos

ID	CAUSAS	EVENTO	CONSEQUÊNCIAS
1	Definição de requisitos da contratação insuficientes ou indevidos.	ETP - Contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação.	Desperdício de recursos públicos.
2	Não parcelar a solução cujo parcelamento é viável.	ETP - Diminuição da competitividade e resistência do mercado fornecedor.	Aumento dos valores contratados e impugnações ao certame.
3	Definição de resultados subjetivos.	ETP - Dificuldade na análise da solução da contratação.	Contratação que não representa melhor alocação de recursos na organização.
4	Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização em relação à solução a contratar.	ETP - Desconsideração dos custos para a adequação da organização de acordo com a escolha da solução a contratar.	Escolha de solução que não é a mais vantajosa para a Administração.
5	Planejamento Orçamentário Inadequado ou demanda posterior.	ETP - Não previsão de recursos orçamentários	Atraso na contratação ou até a não efetivação da contratação
6	Falta de abrangência da análise de viabilidade da contratação.	ETP - Não consideração de todos os aspectos necessários à análise de viabilidade da contratação.	Não contratação ou contratação de empresa que não é capaz de entregar a solução ou a solução que não produz os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
7	Modelo de Governança de Riscos adotado	ETP - Impossibilidade de dimensionar os controles internos proporcionalmente à materialidade das contratações. (implementar limites de competências para os atos de contratação e gestão contratual)	Contratação executada sem os devidos controles necessários
8	Declaração imprecisa do objeto.	TR - Quantitativo insuficiente para a execução do contrato.	Contratação que não atenda à necessidade da organização.
9	Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da organização na administração da contratada.	TR - Caracterização de execução indireta ilegal.	Prática de ilícito trabalhista ante os entendimentos contidos na Súmula nº 331/TST.

10	Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares.	TR- Inclusão no TR de referência de preço Inadequada.	Utilização de parâmetro inadequado para julgamento da proposta vencedora e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas; licitação deserta ou fracassada.
11	Empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços de terceirização participando da licitação e Desconhecimento do mercado em relação as atividades exigidas	SF - Contratação de empresas incapazes de executar o serviço.	Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.
12	Licitante vencedora apresenta proposta com preços de alguns itens abaixo do mercado (subpreço) e de outros itens acima do mercado (sobrepço), mas de forma que o valor global de sua proposta seja o menor.	SF - Contratação de proposta que não espelha os preços de mercado (jogo de planilhas).	Dano ao erário em caso de utilização de quantidade maior dos itens com sobrepço ou menor dos itens com subpreço.
13	Licitação deserta e a. Demora na realização do procedimento de contratação	SF - Licitação frustrada	Atraso no início da execução do contrato ou não contratação
14	Responsável pela gestão e fiscalização do contrato não detém as competências multidisciplinares e/ou condições necessárias à execução da atividade.	GC - Gestão e/ou fiscalização inadequada .	Comprometimento do resultado do serviço prestado.
15	Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes contratantes.	GC - Falhas na comunicação entre as partes, e ausência de evidências das ocorrências do contrato.	Retardo e falhas na execução do contrato, e impossibilidade de identificar a parte descumpridora do contrato.
16	Alterações das condições econômico-financeiras do fornecedor.	GC - Descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	Retorno de riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação; descontinuidade contratual.
17	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual.	GC - a. Serviços entregues fora dos requisitos estabelecidos no contrato executados ou não executados.	Pagamento indevido.

18	Inadimplência e desorganização administrativa do contratante;	GC - Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS pela contratada.	Responsabilização subsidiária em ações judiciais pelos empregados alocados na execução do contrato.
19	Alta rotatividade dos postos de trabalho fixos	GC - Baixa qualidade na execução dos serviços	Falhas na execução do contrato.
20	Descontrole na gestão do contrato	GC - Recursos orçamentários insuficientes para atender os postos fixos e os temporários	Interrupção dos serviços ou inscrição em restos a pagar
21	Alto volume postos alocados para atuarem em curtos período de tempo	GC - Atraso no pagamento da contratação temporária	Pagamentos em Orçamentos de outros exercícios/prejuízos à contratada/ações trabalhistas

LEGENDA

ETP

Estudos Técnicos Preliminares

TR

Termo de Referência

SF

Seleção Fornecedor

GC

Gestão do Contrato

ID	Evento de Risco	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO INERENTE	CONTROLES EXISTENTES preventivos/contingenciais	FC	FATOR DE CONTROLE	NÍVEL DE RISCO RESIDUAL	RESPOSTA	AÇÃO DE MITIGAÇÃO/MELHORIA preventiva/contingencial	RESPONSÁVEL
1	ETP - Contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação.	2:BAIXA Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	5:EXTREMO Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.	Alto	Revisão das Assessorias Jurídicas e aprovação da DG	0,20	FORTE	8,00	MITIGAR/MELHORAR	1. Aditivar o contrato ou rescindir	Gestor
2	ETP - Diminuição da competitividade e resistência do mercado fornecedor.	1:MUITO BAIXA Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	3:RELEVANTE Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.	Médio	Análise da CPL e a Revisão da Assessoria Jurídica	0,40	SATISFATÓRIO	4,80	EVITAR/EXPLORAR	Não adjudicar o certame	DG
3	ETP - Dificuldade na análise da solução da contratação.	2:BAIXA Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	3:RELEVANTE Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.	Médio	Formação de Equipe de Contratação; Revisão das Assessorias Jurídicas e aprovação da DG	0,60	MEDIANO	14,40	MITIGAR/MELHORAR	Consultar outros servidores com conhecimento na área.	Demandante
4	ETP - Desconsideração dos custos para a adequação da organização de acordo com a escolha da solução a contratar.	4:ALTA Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	2:POUCO RELEVANTE Impacto mínimo nos objetivos.	Alto	Atuação das Coordenadorias	0,80	FRACO	25,60	MITIGAR/MELHORAR	1. Identificar as mudanças necessárias e solicitar com urgência	Gestor de Contrato
5	ETP - Não previsão de recursos orçamentários	3:MÉDIA Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência conhecido pela maioria dos gestores e operadores do processo.	5:EXTREMO Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.	Extremo	Planejamento Orçamentário/Visualização de painéis de BI	0,60	MEDIANO	36,00	MITIGAR/MELHORAR	Fazer remanejamento	DG
6	ETP - Não consideração de todos os aspectos necessários à análise de viabilidade da contratação.	2:BAIXA Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	3:RELEVANTE Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.	Médio	Análise da CBAQ e revisão da Assessoria Jurídica da DG	0,40	SATISFATÓRIO	9,60	MITIGAR/MELHORAR	Revisão no TR.	Equipe de Planejamento

7	ETP - Impossibilidade de dimensionar os controles internos proporcionalmente à materialidade das contratações. (implementar limites de competências para os atos de contratação e gestão contratual)	3:MÉDIA Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência conhecido pela maioria dos gestores e operadores do processo.	2:POUCO RELEVANTE Impacto mínimo nos objetivos.	Médio		1,00	INEXISTENTE	24,00	MITIGAR/MELHORAR	Gestão do Contrato deverá implementar controles próprios	Gestor do Contrato
8	TR - Quantitativo insuficiente para a execução do contrato.	2:BAIXA Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	3:RELEVANTE Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação no caso de consequências negativas.	Médio	Histórico de contratações com estimativa	0,40	SATISFATÓRIO	9,60	MITIGAR/MELHORAR	Aditivo contratual para supلمentação	Gestor
9	TR - Caracterização de execução indireta ilegal.	2:BAIXA Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	4:MUITO RELEVANTE Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação no caso de consequências negativas.	Alto	Análise da CBAQ e revisão da Assessoria Jurídica da DG	0,40	SATISFATÓRIO	12,80	EVITAR/EXPLORAR	Refazer o TR	Equipe de Planejamento
10	TR - Inclusão no TR de referência de preço Inadequada.	2:BAIXA Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	3:RELEVANTE Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.	Médio	Membros da Equipe de Contratação com conhecimento em referência de preços	0,40	SATISFATÓRIO	9,60	EVITAR/EXPLORAR	Refazer as estimativas orçamentárias	Equipe de Planejamento
11	SF - Contratação de empresas incapazes de executar o serviço.	3:MÉDIA Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência conhecido pela maioria dos gestores e operadores do processo.	4:MUITO RELEVANTE Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação no caso de consequências negativas.	Alto	Definição de qualificação econômico-financeira na fase interna da contratação.	0,40	SATISFATÓRIO	19,20	ACEITAR	Não homologação do certame.	DG
12	SF - Contratação de proposta que não espelha os preços de mercado (jogo de planilhas).	2:BAIXA Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	5:EXTREMO Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.	Alto	Alta capacitação das equipes SELCO e CPL/Revisão da Assessoria Jurídica	0,20	FORTE	8,00	EVITAR/EXPLORAR	Não homologação do certame.	DG

13	SF - Licitação frustrada	3:MÉDIA Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência conhecido pela maioria dos gestores e operadores do processo.	3:RELEVANTE Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.	Alto	Alta capacitação das equipes SELCO e CPL/Revisão da Assessoria Jurídica	0,40	SATISFATÓRIO	14,40	MITIGAR/MELHORAR	Reabrir o certame.	DG
14	GC - Gestão e/ou fiscalização inadequada .	2:BAIXA Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	4:MUITO RELEVANTE Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação no caso de consequências negativas.	Alto	Atuação da Assessoria Jurídica e SAUD	0,60	MEDIANO	19,20	EVITAR/EXPLORAR	Identificar e conter os impactos da falha. Apurar responsabilidades.	DG
15	GC - Falhas na comunicação entre as partes, e ausência de evidências das ocorrências do contrato.	1:MUITO BAIXA Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	3:RELEVANTE Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.	Médio	Atuação da Assessoria Jurídica e SAUD	0,80	FRACO	9,60	MITIGAR/MELHORAR	Substituir os gestores e fiscais do contrato.	DG
16	GC - Descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	2:BAIXA Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	3:RELEVANTE Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.	Médio	Verificação das condições em cada pagamento.	0,40	SATISFATÓRIO	9,60	EVITAR/EXPLORAR	Solicitar a regularização ou rescisão contratual	Gestor
17	GC - a. Serviços entregues fora dos requisitos estabelecidos no contrato executados ou não executados.	2:BAIXA Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	4:MUITO RELEVANTE Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação no caso de consequências negativas.	Alto	Gestão/Fiscalização	0,40	SATISFATÓRIO	12,80	EVITAR/EXPLORAR	Solicitar a regularização ou rescisão contratual	Gestor
18	GC - Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS pela contratada.	3:MÉDIA Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência conhecido pela maioria dos gestores e operadores do processo.	4:MUITO RELEVANTE Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação no caso de consequências negativas.	Alto	Fiscalização ADM	0,40	SATISFATÓRIO	19,20	EVITAR/EXPLORAR	Solicitar a regularização/abertura de processo de penalidade/ ou rescisão contratual	Gestor
19	GC - Baixa qualidade na execução dos serviços	2:BAIXA Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	3:RELEVANTE Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.	Médio	Gestão/Fiscalização	0,40	SATISFATÓRIO	9,60	MITIGAR/MELHORAR	Glosar no pagamento e emitir notificação	Gestor

20	GC - Recursos orçamentários insuficientes para atender os postos fixos e os temporários	2:BAIXA Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	5:EXTREMO Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.	Alto	Gestão/Fiscalização	0,60	MEDIANO	24,00	EVITAR/EXPLORAR	Interrupção do serviço	Gestor
21	GC - Atraso no pagamento da contratação temporária	4:ALTA Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4:MUITO RELEVANTE Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação no caso de consequências negativas.	Extremo	Gestão/Fiscalização/ Força Tarefa	0,60	MEDIANO	38,40	EVITAR/EXPLORAR	Reforçar equipe de fiscalização adm	DG